



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo



REGULAMENTO & MANUAL DO EXPOSITOR 2023

Estância Velha/RS, 14 de fevereiro de 2023.
Revisado em 17-02-2023 19:48:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo

a) DO OBJETO DO REGULAMENTO:

Constitui objeto deste MANUAL DO EXPOSITOR 2023 e credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação, Artesões, e Espaços Institucionais para divulgação de marca) durante evento da 40ª Edição do Festival de Kerb de Estância Velha 2023. Separado em três lotes: Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Lote 04.

1) DAS QUANTIDADES DE VAGAS, TAMANHO DOS ESTANDES, ESTRUTURA E LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS E ITENS COMERCIALIZADAS:

LOTE 1 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – RUA PORTÃO – COM ESTANDES				
Item	Especialidade/Serviço	Quantidade de barracas e/ou Credenciados	Investimento	Observações
1	Alimentação: Caldos, cachorro-quente, hambúrguer, bolos pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (Churrasquinho), doceria, sanduíches, pipoca, doces, salgados, sorvete, bolinho de batata, pretzel.	8	R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para empresas locais. E R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para empresas de outro município.	Informações Iniciais: - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante e destilados; - Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária; - É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos); - A Praça de Alimentação será coberta com estrutura de proteção em lona; - O estande terá um tamanho aproximado em 3x4 com frente meia parede e balcão de atendimento e uma divisória ao fundo para estoque, com porta na parte de trás do estande. - O estande deverá estar decorado com o tema do Festival de Kerb nas cores (preto, vermelho e amarelo); - O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa do estande com detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de luz/água; - O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



LOTE 2 – PRAÇA ALIMENTAÇÃO – RUA PORTÃO – VEÍCULOS MOTORIZADOS E NÃO MOTORIZADOS				
2	Alimentação: Caldos, cachorro-quente, hambúrguer, bolos pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (Churrasquinho), doceria, sanduíches, pipoca, doces, salgados, sorvete, bolinho de batata, pretzel.	3	R\$2.500,00 (dois mil quinhentos reais) para empresas locais. E R\$4.000,00 (quatro mil reais) para empresas de outro município.	<p>Informações Iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;- É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante e destilados;- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária;- Neste lote, é permitido somente expositores que configurem venda de alimentação através de veículos motorizados e não motorizados.- A Praça de Alimentação será coberta com pirâmides em lona para proteção;- O espaço deverá estar decorado com o tema do Festival de Kerb, nas cores (preto, vermelho e amarelo);- O expositor deverá preencher na inscrição a ficha informativa do estande com detalhes do serviço;- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência do Manual do Expositor 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



LOTE 3 – RUA INSTITUCIONAL – FRENTE SOCIEDADE CANTUN				
6	Artesãos	7 (sete)	<p>R\$500,00 (quinhentos reais) para artesões associados a Associação de Artesões de Estância Velha e/ou com Carteira do Artesão em dia e/ou MEI com CNAE de atividade para função artesanato.</p> <p>E R\$1.000,00 (mil reais) para artesões de outro município.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Serão disponibilizados 7 (sete) espaços no formato de “casinhas” de madeira tipo enxaimel na “Rua Institucional” localizado na Av. Presidente Vargas na frente da Sociedade Cantun. Com tamanho aproximado em 2x2.- O artesão poderá explorar somente internamente e na frente da casinha até 1mt de distância.- O local será coberto com pirâmides em lona para proteção;- Na casinha será permitido a instalação de prateleiras temporárias.- Cada artesão é responsável por seu espaço, mantendo em ordem e limpo.- É de responsabilidade cada artesão providenciar cadeado com chave para fechar no período que não houver feira.
7	Institucionais	5 (cinco)	<p>R\$1.000,00 (mil reais) para empresas locais.</p> <p>E R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas de outro município.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Espaços para divulgação institucionais de marcas, empresas e captação de clientes.- Será permitido somente a instalação de gazebos próprios das empresas, contendo a marca da empresa. Com tamanho máximo de 3x3.- O expositor poderá somente expor seus produtos e realizar a distribuição de materiais.- Será permitido pequenas bancadas e até 05 totens, para exposição de folders e produtos. Demais itens deverão ser previamente aprovados pela Comissão Organizadora do evento.- Os espaços serão demarcados abaixo dos pergolados rústicos da Praça Primeiro de Maio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



8	Comércios	3 (três)	R\$3.000,00 (três mil reais) para empresas locais. E R\$4.000,00 (quatro mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none">- Espaços para venda de itens de bazar, brinquedos, souvenirs, peças para colecionadores, cuias, camisetas para colecionadores, pequenas lembranças e presentes.- Serão disponibilizadas 03 espaços no formato de "casinhas" de madeira tipo enxaimel na "Rua Institucional" localizado na Av. Presidente Vargas na frente da Sociedade Cantun. Com tamanho aproximado em 2x2 conforme foto nos anexos deste Regulamento.- O comerciante poderá explorar somente internamente e na frente da casinha até 1mt de distância.- Na casinha será permitido a instalação de prateleiras temporárias.- O local será coberto com pirâmides em lona para proteção;- O expositor deverá preencher na inscrição a ficha informativa do estande com detalhes do serviço;- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência do Manual do Expositor 2023.
---	-----------	----------	--	---

LOTE 4 – PAVILHÃO DA RURAL FEST – AO LADO DO PAM – PAVILHÃO DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS BALDUÍNO WEBER

9	Flores, Panificados, Vinhos, Embutidos, Laticínios, Geleias, Hortifrúti, Prato Típico Alemão (1 espaço disponível por especialidade/serviço)	10 (dez)	R\$150,00 (cento e cinquenta reais)	<ul style="list-style-type: none">- Espaços preferencialmente para pequenas agroindústrias sediadas em Estância Velha.- O local será coberto com pirâmides em lona para proteção;- O estande terá um tamanho aproximado em 2x3 com frente meia parede balcão atendimento, com um ponto de luz e uma tomada.- Bebidas alcóolicas deverão ser vendidas somente em embalagens fechadas.
---	--	----------	-------------------------------------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



2. Critérios principais de classificação: Primeiro critério: Ordem de inscrição com documentação conforme edital de chamamento público. Segundo critério: Contemplar propostas de diversos seguimentos de alimentação.
3. O preço dos alimentos será tabelado em comum acordo entre todos os credenciados em reunião realizada com representantes da Comissão Organizadora do Festival.
4. Os espaços serão identificados com as letras de “A” até “Z”, constante no layout descrito no mapa de localização da Praça de Alimentação nos anexos deste Regulamento. Será definido, através de sorteio, o local exato em que cada expositor ficará cada credenciado.
5. A área da cessão do LOTE 01 e LOTE 2 estarão localizados na Rua Portão, frente a loja Magazine Luiza, conforme mapa de localização da Praça de Alimentação nos anexos deste Regulamento.
6. A área da cessão do LOTE 3 estarão localizados na Av. Presidente Vargas, na frente da Sociedade Cantum e Loja Americanas, conforme mapa de localização da Praça de Alimentação, nos anexos deste Regulamento.
7. A área da cessão do LOTE 4 estarão localizados ao lado do PAM - Pavilhão de Atividades Múltiplas, R. Teodomiro Pôrto da Fonseca - Centro, Estância Velha - RS, 93600-000.
8. A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Estância Velha qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
9. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro. Salvo LOTE 04 – AGROINDÚSTRIAS, especialidade: Vinhos.
10. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;



1) FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO DOS ESPAÇOS CREDENCIADOS:

- 1- A 40ª Edição do Festival de Kerb do Município de Estância Velha realizar-se-á nos dias 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30 de abril e 01 de maio de 2023. Nas imediações da Praça Primeiro de Maio e do Pavilhão de Atividades Culturais – Reinato Ênio Trein – PAC, além do respectivo entorno (abrangendo as Ruas Portão, Balduino Weber, Sete de Setembro, Presidente Lucena), - Bairro Centro – Município de Estância Velha/RS. O Festival de Kerb está afixado no Calendário Oficial de Eventos Estadual. Conforme a Lei Nº: 15.849 de 30 de maio de 2022, fica declarado como relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande do Sul.
- 2- Durante os dias do Festival, o abastecimento e limpeza dos estantes deverá ser feito no período da manhã das 7h às 12h.
- 3- O portão de abastecimento e serviços se dará exclusivamente pela Portaria C.
- 4- Em dias que não ocorrem o evento, é permitido o abastecimento e limpeza dos estantes das 8h às 17h.
- 5- Todos credenciados ao evento deverão encerrar suas atividades sempre no término do horário oficial do evento. Podendo responder administrativamente o horário excedido.
- 6- Não é permitido a comercialização de bebidas, tais como águas minerais com e sem gás, refrigerantes, energéticos, isotônicos, sucos, cerveja e chopp. Desta forma está proibida a entrada destas bebidas, inclusive cervejas industrializadas e/ou artesanais.
- 7- Caminhões, carros ou qualquer tipo de transporte utilizado para o abastecimento de produtos, deverá ser retirado do local imediatamente após o material ter sido descarregado.
- 8- Desmontagem e recolhimento final deverá ser feito somente no dia 02/05 a partir das 8h até às 18h.



d) NORMAS TÉCNICAS PARA USO DO ESPAÇO:

- 1- O credenciado/expositor deverá preencher no final deste edital a Ficha Informativa para preenchimento de informações complementares para uso de energia elétrica e água.
- 2- Não será permitida a realização de furos, pinturas e utilização de colas ou fitas colantes de qualquer natureza sobre painéis, vidros, estrutura ou acessórios da montagem básica. Material promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser expostos suspensos por fio de nylon. Não serão aceitas estruturas de iluminação ou quaisquer outras estruturas de montagem do estande ancoradas nas estruturas de cobertura das tendas.
- 3- Somente através de aviso prévio com orientação de algum representante da Comissão Organizadora do Festival, será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros serviços que exijam necessidade alterações estruturais.
- 4- É de responsabilidade do expositor, recolher todos os resíduos provenientes da montagem do seu estande.
- 5- É de total responsabilidade do expositor credenciado, manter o seu estande limpo por todo o período do evento e durante o Festival de Kerb.
- 6- **É de total responsabilidade do expositor credenciado e/ou sua equipe, manter às mesas na frente do seu estande limpas após seu uso, por todo o período do evento e durante.**
- 7- A Comissão Organizadora do Festival, orientará onde deverá ser descartado o lixo, que deverá estar acondicionado em sacos plásticos.
- 8- As vias de circulação não poderão servir como depósito de materiais, produtos e equipamentos a serem utilizados nos estandes.
- 9- O expositor que utilizar freezer deverá recolher a água liberada pelo equipamento em recipientes adequados.
- 10- É vetada qualquer instalação de ar-condicionado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



- 11- Horário e data prevista para acesso a montagem do estande: 19/04/2023 das 14h às 20h.
- 12- Estandes dos LOTE 01 e LOTE 02, e deverão conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);
- 13- É de responsabilidade do credenciado providenciar e instalar suporte com pia e extensão de água interna em seu espaço, assim como parte elétrica com extensões necessárias e iluminação geral do estande.
- 14- Cada estande deverá ter no mínimo 02 caixas para venda de fichas dos produtos comercializados de modo a evitar filas, e mínimo de 03 pessoas no atendimento e entrega dos produtos ao público.
- 15- O expositor é responsável pelo seu estande, materiais, produtos e equipamentos até o final da desmontagem.
- 16- Todos os expositores devem obrigatoriamente solicitar o fornecimento de energia elétrica e água, inclusive aqueles que têm montagem básica, através da Ficha Informativa.
- 17- O expositor credenciado não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou obrigação assumido, nem sublocar, total ou parcialmente, a área do estande locada (o) sem a devida autorização da Comissão Organizadora do Festival. A desistência de participação, a qualquer tempo, não dá direito ao reembolso da taxa de credenciamento.
- 18- É proibido o som amplificado nos espaços e estandes.
- 19- O ponto de água não poderá ser instalado junto ao ponto de energia elétrica.

e) RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DO EVENTO:

- 1- Manter durante o período do evento (montagem, exposição e desmontagem) os serviços básicos de iluminação geral, central de administração, portaria, segurança, limpeza das vias de circulação e sanitários, e equipamentos de combate a incêndio em todas as áreas comuns.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



- 2- A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas, mercadorias, móveis ou pertences pessoais dos expositores no período de montagem, desmontagem e durante o evento.
- 3- Divulgar a realização e promoção do evento.
- 4- Fornecer informação ao público visitante/comprador.
- 5- Manter os pavilhões em operação durante o período montagem e desmontagem.
- 6- Fornecer credencial de expositor credenciado.

f) RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR CREDENCIADO:

- 1- O expositor é obrigado a ocupar a área locada no Festival de Kerb.
- 2- O expositor que possuir frente para duas ou mais ruas deverá fazer uma programação visual mínima que mantenha a unidade visual nas fachadas.
- 3- Respeitar os prazos estabelecidos para remessa de formulários e todas as normas referentes aos horários para montagem, exposição e desmontagem, assim como todas as condições constantes neste regulamento (MANUAL DO EXPOSITOR 2023).
- 4- Participar do evento durante todo o período de funcionamento, mantendo o seu estande em perfeitas condições de funcionamento desde a abertura oficial do evento até o encerramento.
- 5- O expositor deverá informar à Comissão Organizadora do Festival eventuais alterações cadastrais da empresa ou no local do estande.
- 6- É de responsabilidade do expositor qualquer incidente que for provocado por equipamentos ou colaboradores, funcionários e contratados, durante o período da montagem, exposição e desmontagem.
- 7- Providenciar as devidas documentações e pagamento de tributos junto às autoridades públicas municipais, estaduais e federais, assim como e devida regularização de seus colaboradores/funcionários junto ao Ministério do Trabalho e sindicatos de classe.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



- 8- Portar-se de forma adequada, com ética e urbanidade, respeitando os preceitos da moral e dos bons costumes.
- 9- O uso de credencial é obrigatório, sendo a mesmo pessoal e intransferível.
- 10- É proibida a colagem de adesivos ou similares nas credenciais.
- 11- A solicitação de 2ª via de qualquer tipo de credencial ou substituição de etiqueta será cobrada uma taxa de R\$ 10,00.
- 12- Não serão fornecidas credenciais para menores de 16 anos, familiares e demais pessoas que não trabalharão no estande e sem cadastro prévio na Ficha Informativa.
- 13- O expositor responderá diretamente pelos encargos municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos trabalhista, previdenciário, etc.
- 14- A relação de compra e venda entre o expositor e o visitante, no que tange ao Código de Defesa do Consumidor, é de exclusiva responsabilidade do expositor.
- 15- É de total responsabilidade do expositor homologado efetuar o pagamento da guia correspondente a taxa de credenciamento até a data prevista neste edital. O não pagamento, configura desclassificação total sem aviso prévio ou comunicação.

g) DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

- 1- Poderão participar deste Credenciamento, preferencialmente, entidades, instituições e empresas do município de Estância Velha e outros municípios e interessados e que satisfaçam as condições do objeto deste Edital no período de inscrição:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
Do dia 17/02/2023 até 14/03/2023.	Período exclusivo somente para interessados residentes em Estância Velha/RS.
Do dia 25/02/2023 até 14/03/2023.	Período para demais interessados de outros municípios e Estância Velha/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



2- Os interessados deverão respeitar o período de inscrições. Inscrições fora dos prazos vigentes serão desclassificadas.

3- Os interessados deverão enviar via e-mail: eventos@estanciavelha.rs.gov.br a FICHA INFORMATIVA totalmente preenchida e os seguintes documentos:

4- DOCUMENTOS PARA LOTE 01, LOTE 02 e ITEM 08 do LOTE 03:

- a) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI;
- c) Cópia do Estatuto social (com registro em Cartório de Registro de Notas);
- d) Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- e) CND's: Estadual e Municipal;
- f) Cópia do documento de identidade do responsável pelo o credenciamento no evento.
- g) Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria – no caso de entidade de assistência social sem fins lucrativos; que confere poderes de representatividade aos titulares da entidade (Presidente e Tesoureiro, Conselho Fiscal), bem como dos documentos dos mesmos, assim como dos sócios da empresa (CPF, Identidade);

5- DOCUMENTOS PARA LOTE 03, ITEM 06 e ITEM 07:

- a) Sendo pessoa jurídica: Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI com CNAE que configurem serviço autônomo de artesanato.
- c) Sendo pessoa física: Carteira do Artesão, documento com foto e comprovante de residência.
- e) CND's: Estadual e Municipal;

6- DOCUMENTOS PARA LOTE 04:

- a) Sendo pessoa física: Bloco do Produtor Rural ou documento com foto e comprovante de residência.
- b) CND Municipal.



PARÁGRAFO ÚNICO:

a) São requisitos aos interessados neste credenciamento deste chamamento público, admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

b) Ser maior de 18 anos;

c) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Regulamento e Manual do Expositor.

h) DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:

1- Os interessados que apresentarem todos os documentos previstos no item anterior serão credenciados, mediante regularidade da documentação apresentada e quantidade de espaços disponíveis.

2- Caso haja interessados em valor maior que o ofertado neste edital, o mesmo estará homologado na fila de espera de interessados.

3- Será publicada lista geral com todas as inscrições validadas, no dia 20/03/2023 no site oficial da Prefeitura Municipal, e liberada no e-mail cadastrado a guia da taxa de credenciamento, para pagamento até o vencimento. E no dia 05/04/2023 a lista dos credenciados. O não pagamento da guia desclassificará a inscrição ficando disponível para inscritos homologados na lista de espera.

i) DA AUTORIZAÇÃO:

1- Concluída a homologação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT fará emitir uma autorização para exploração da atividade conforme os termos do presente e liberada no e-mail cadastrado.

2- É de responsabilidade exclusiva e integral do expositor credenciado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

j) DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

1- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



- 2- Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- 3- Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Comissão Organizadora, a sua utilização indevida por terceiros;
- 4- Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto deste Regulamento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- 5- Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela administração municipal.
- 6- Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do evento.
- 7- Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada.

k) DAS PENALIDADES:

- 1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Regulamento serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.
- 2- A execução deste será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do Festival de Kerb através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



I) MAIS INFORMAÇÕES:

1- Em caso de dúvidas deste Regulamento, o interessado poderá contatar somente via endereço eletrônico, para: eventos@estanciavelha.rs.gov.br

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal de Estância Velha/RS

MAICON MARTIM DUTRA

Diretor Municipal de Turismo
Presidente Comissão 40° Festival de Kerb 2023

GABRIEL BOLL BERLITZ

Secretário Municipal SEDEIT
Vice-Presidente Comissão 40° Festival de Kerb 2023

Estância Velha, 15 de Fevereiro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



ANEXO 01 – FICHA INFORMATIVA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA – RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo
40ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB DE ESTÂNCIA VELHA/RS
EXPOSITOR RESPONSÁVEL:
CPF:
ITEM DO EDITAL:
LOTE DO EDITAL:
WHATSAPP/TELEFONE:
E-MAIL:

NOME DOS FUNCIONÁRIOS/CO-RESPONSÁVEIS DO ESTANDE		
	NOME COMPLETO	CPF
1		
2		
3		
4		
5		
6		

EQUIPAMENTOS / UTILIZAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA:				
	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	QUANTIDADE	TOTAL KW
1				
2				
3				
4				
5				
6				

TABELA DE PREÇOS:		
	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR R\$
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Eu, _____ li e concordo na data ____/____/____ e tenho conhecimento total no Regulamento e Manual do Expositor 2023 da 40ª Edição do Festival de Kerb 2023.



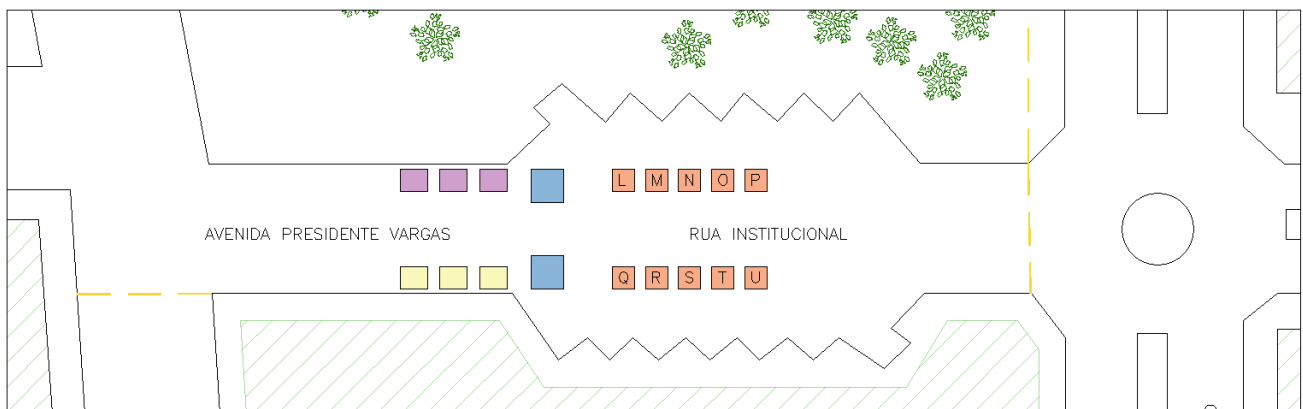
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



ANEXO 02 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:



ANEXO 03 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO RUA INSTITUCIONAL:



LEGENDAS:

- CASAS ARTESÃOS / PRAÇA ALIMENTAÇÃO
- PATROCINADORES MASTER
- SEGURANÇA PÚBLICA
- PREFEITURA